



**ABMES**



## **DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO**

Publicado em: 09/06/2025 | Edição: 107 | Seção: 3 | Página: 78

Órgão: Ministério da Educação/Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais  
Anísio Teixeira

### **EDITAL INEP Nº 61, DE 6 DE JUNHO DE 2025**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (INEP), no uso das suas atribuições previstas no inciso I do art. 22 do Anexo I do Decreto nº 11.204, de 21 de setembro de 2022, e tendo em vista o disposto no § 2º do art. 48 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Lei nº 13.959, de 18 de dezembro de 2019, no art. 3º da Portaria Interministerial MEC/MS nº 278, de 17 de março de 2011, na Portaria Inep nº 530, de 9 de setembro de 2020 e revoga a Portaria nº 251, de 6 de junho de 2023, bem como no Edital Inep nº 46, de 15 de maio de 2025, vem complementar o item 15.3 do referido Edital, que trata da 2ª etapa do Revalida 2025/1.

1. Será considerado aprovado na 2ª Etapa do Revalida 2025/1 o participante que alcançar, no mínimo, 65,655 dos 100 pontos, contagem correspondente à soma dos pontos obtidos nas provas objetiva (P1) e discursiva (P2), não havendo possibilidade de equivalência percentual ou arredondamentos.

2. Ficam mantidas as demais disposições do Edital Inep nº 46, de 15 de maio de 2025.

**MANUEL FERNANDO PALACIOS DA CUNHA E MELO**